



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 27 de Junho de 2025 – Nº2951

**DECRETO 6.822/25**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6822           |                   |                |                                                                                                    |           |
|---------------------------|-------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Suplementação de Créditos |                   |                | Data 27/06/2025                                                                                    |           |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                  | Valor     |
| 119                       | 115               | 1              | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI<br>1.04.1.09.122.0044.2284.33903900.<br>15000000 | 20.000,00 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                                                    | 20.000,00 |
| Anulação de Créditos      |                   |                | Data 27/06/2025                                                                                    |           |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                  | Valor     |

|       |  |   |                                                                                                    |           |
|-------|--|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 115   |  | 1 | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI<br>1.04.1.09.122.0044.2284.33903000.<br>15000000 | 20.000,00 |
| Soma: |  |   |                                                                                                    | 20.000,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.823/25**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para o quadriênio de 2023 a 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e - CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 857 , de 27 de março de 2007 , artigo 2º da Lei Municipal nº 1.044 , de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os abaixo relacionados designados a substituir os anteriormente Nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, através do Decreto 5877/2023:

Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Wilson Luiz da Silva Mouro Filho, será substituído por **Fátima Cristina Costa**.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Suplente: Débora Dantas Figurela será substituída por **Hiará Dias Leandro**.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Vanilda da Rosa e Silva será substituída por **Sônia Maria Ribeiro Fontes**.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Suplente: Paloma Menssor Ferreira será substituída por **Dinaldo Saulo das Neves**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

DECRETO 6.748/25  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$368.298,94 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 6748                       |                   |                 |                                           |            |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos             |                   |                 | Data                                      | 29/04/2025 |
| Cód. Reduz.                           | Cód.Reduz. Origem | Tipo de Crédito | Valor                                     |            |
| U .O./ClassificaçãoOrçamentária       |                   |                 |                                           |            |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                 |                                           |            |
| 931                                   | 931               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2033.33903000.26600003 | 100.000,00 |
| 932                                   | 932               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2033.33903200.26600003 | 20.000,00  |
| 933                                   | 933               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2033.33903300.26600003 | 10.000,00  |
| 934                                   | 934               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2033.33903900.26600003 | 100.000,00 |
| 935                                   | 935               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2033.44905200.26600003 | 138.298,94 |
| Soma:                                 |                   |                 | 368.298,94                                |            |

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 368.298,94

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2918 DE 29/04/2025

DECRETO 6.751/25  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

PREFEITO  
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO  
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpega@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpega@pirai.rj.gov.br)

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$140.772,54 ( Cento e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 6751                       |                   |                 |                                           |            |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos             |                   |                 | Data 29/04/2025                           |            |
| Cód. Reduz.                           | Cód.Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamentária            | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                 |                                           |            |
| 943                                   | 943               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2030.33903000.26600002 | 25.772,54  |
| 944                                   | 944               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2030.33903200.26600002 | 10.000,00  |
| 945                                   | 945               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2030.33903300.26600002 | 30.000,00  |
| 946                                   | 946               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2030.33903900.26600002 | 50.000,00  |
| 947                                   | 947               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2030.44905200.26600002 | 25.000,00  |
| Soma:                                 |                   |                 |                                           | 140.772,54 |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....RS | 140.772,54 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2918 DE 29/04/2025

DECRETO 6.752/25  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$550.561,42 (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 6752                                                      |                   |                 |                                           |            |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos                                            |                   |                 | Data 29/04/2025                           |            |
| Cód. Reduz.                                                          | Cód.Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamentária            | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                   |                 |                                           |            |
| 948                                                                  | 948               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2031.33903000.26610002 | 150.000,00 |
| 949                                                                  | 949               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2031.33903200.26610002 | 50.000,00  |
| 950                                                                  | 950               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2031.33903300.26610002 | 50.000,00  |
| 951                                                                  | 951               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2031.33903900.26610002 | 150.561,42 |
| 952                                                                  | 952               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2031.44905200.26610002 | 150.000,00 |
| Soma:                                                                |                   |                 |                                           | 550.561,42 |
| Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ |                   |                 |                                           | 550.561,42 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2918 DE 29/04/2025

DECRETO 6.754/25  
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$420.743,53 ( Quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Decreto Nº 6754                                                      |                   |                 |                                           |            |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos                                            |                   |                 | Data 29/04/2025                           |            |
| Cód. Reduz.                                                          | Cód.Reduz. Origem | Tipo de Crédito | U.O./ClassificaçãoOrçamentária            | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                   |                 |                                           |            |
| 955                                                                  | 955               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2032.33903000.26610001 | 100.000,00 |
| 956                                                                  | 956               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2032.33903200.26610001 | 20.000,00  |
| 957                                                                  | 957               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2032.33903300.26610001 | 10.000,00  |
| 958                                                                  | 958               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2032.33903900.26610001 | 190.743,53 |
| 959                                                                  | 959               | 1               | 1.13.1.08.245.0004.2032.44905200.26610001 | 100.000,00 |
| Soma:                                                                |                   |                 |                                           | 420.743,53 |
| Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ |                   |                 |                                           | 420.743,53 |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2819 DE 29/04/2025

DECRETO 6.761/25  
DE 14 DE MAIO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$57.553,29 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Decreto Nº 6761           |                   |                |                                                                                                           |           |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Suplementação de Créditos |                   |                | Data 14/05/2025                                                                                           |           |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Típode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                         | Valor     |
| 31                        | 30                | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000                              | 4.600,00  |
| 214                       | 207               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.04.128.0031.2208.33901400.15000000                    | 10.353,29 |
| 903                       | 930               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL<br>1.07.0.04.128.0031.2194.33901400.15000000       | 20.000,00 |
| 962                       | 961               | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.27190000 | 13.000,00 |
| 962                       | 960               | 1              | 1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.27190000                                                                 | 9.600,00  |
| Soma:                     |                   |                |                                                                                                           | 57.553,29 |
| Anulação de Créditos      |                   |                | Data 14/05/2025                                                                                           |           |
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. Origem | Típode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                                                         | Valor     |
| 30                        |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO<br>1.02.0.04.122.0029.2146.33903600.15000000                              | 4.600,00  |
| 207                       |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>1.08.0.04.122.0029.2160.33901400.15000000                    | 10.353,29 |
| 930                       |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL<br>1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15010000       | 20.000,00 |
| 960                       |                   | 1              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA<br>1.21.0.13.392.0010.2056.33504100.27190000 | 9.600,00  |
| 961                       |                   | 1              | 1.21.0.13.392.0010.2056.33604100.27190000                                                                 | 13.000,00 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                                                           | 57.553,29 |

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 2924 DE 14/05/2025

PORTARIA Nº 1542/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no processo 10450/2025.

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **KARIANY LEANDRO CABRAL DE LIMA**, matrícula 13026, do cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 30/06/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1543/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no processo 10449/2025.

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **MARIANA MACHADO FCAMIDU MONTEIRO**, matrícula 13032, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 30/06/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1544/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10451/2025;

R E S O L V E nomear **KARIANY LEANDRO CABRAL DE LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1545/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10451/2025;

R E S O L V E nomear **MARIANA MACHADO FCAMIDU MONTEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Arrecadação, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10451/2025;

**R E S O L V E** nomear o servidor **LEONARDO DE FREITAS BASTOS MARTINI**, matrícula nº 13425, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Fiscalização Tributária, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1547/2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10451/2025;

**R E S O L V E** nomear **ROBERTA MORGADO LEITE DO NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 27 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**





# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

